



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024

LEI N.928/2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares às dotações constantes no Orçamento-Programa para o exercício de 2022, Lei nº 899/2021, para o poder Legislativo no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), na seguinte Classificação Funcional Programática:

01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.1.001 – CONSTRUCAO AMPLIACAO PREDIO DA CAMARA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – 105.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 09 de Setembro de 2022.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei este no quadro
de aviso da Prefeitura Municipal de
Doresópolis/MG

09/09/22